



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - TeleFax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000
Ibiá - MG

Publicado no jornal o Clarim edição nº 114 de 08.05.98

LEI Nº 1560 DE 19 MARÇO DE 1998

"Declara de utilidade pública a Associação
de Estudantes da Cidade de Ibiá - AEI, e
dá outras providências"

O Povo de Ibiá, por seus representantes legais, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE
ESTUDANTES DA CIDADE DE IBIÁ - AEI, com sede nesta cidade à
Rua 32 nº 217, devidamente registrada no Cartório de Registro
de Pessoas Jurídicas sob protocolo nº 5.221, Lº A-II, ordem nº
198. fls. 167 V/168, datado de 04 de março de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá,
em 19 de março de 1998.


HUGO FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL